



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

01/3/96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/96

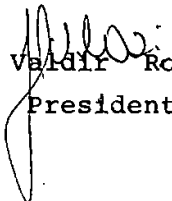
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefei
to Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de 1993 ,
com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, conforme
processo TC-003889/026/94.

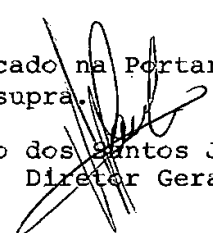
Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa '
da Câmara Municipal de Pirassununga, referentes ao exercício de
1993, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, con-
forme processo TC-003889/026/94.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Março de 1996.


Valdir Rosa
Presidente

Publicado na Portaria.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor Geral